ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE 08/03/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/004670/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 107/2020, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor da seguinte empresa: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODON-TOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13), para o item 01, no valor de R\$ 14.768,40 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para o item 02, no valor de R\$ 1.194,60 (um mil centos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para o item 03, no valor de R\$ 11.923,20, (onze mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), para o item 04, no valor de R\$ 2.005,48 (dois mil cinco reais e quarenta e oito centavos), para o item 05, no valor de R\$ 843,46 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para o item 06, no valor de R\$ 110.744,00 (cento e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais) e para o item 08, no valor de R\$ 221,26 (duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, é de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais). Restando FRACASSADOS os itens 07, 09 e 10. Autorização da homologação (doc. SEI 14325590).

ld: 2302089

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5914 DE 01 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEE-DUC Nº 5822, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, alínea "eî, e o que consta no Processo nº SEI-03/029/003737/2019,

Art. 1º - Alterar no art. 2º da Resolução SEEDUC nº 5822, de 24 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Alterar o endereço do Colégio Estadual Professora Sonia do Amaral Torres, citado no Art. 1º desta Resolução, para Rua Rosário Mercante, s/nº, Jardim Bervely", no Município de Miracema."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

COMTE BITTENCOURT Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5916 DE 05 DE MARCO DE 2021

ALTERA O ENDEREÇO DA UNIDADE ESCO-LAR QUE MENCIONÁ, LOCALIZADA NO MU-NICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, o que consta no Processo nº alínea " e î, e 030029/001104/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliar a oferta de espaço adequado aos alunos atendidos pela Rede Pública Estadual de Ensino na capital, no período diurno:
- o princípio da eficiência e a busca de atendimento, de forma imediata e dinâmica, às necessidades regionais; e
- o que prevê o art. 4º do Decreto nº 42.838/2011,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica alterado o endereço do Colégio Estadual Afonso Pena, criado e denominado pelo Decreto nº 6.541, de 18 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 1983, para Rua Amaral nº 30, Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20541-155.
- $\bf Art.~2^o$ A Unidade Escolar funcionou até o dia 09 de fevereiro do ano de 2020, na Rua Barão de Mesquita, nº 499, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revo-gadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021

COMTE BITTENCOURT Secretário de Estado de Educação

ld: 2302226

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08.03.2021

PROCESSO Nº SEI-030029/008251/2020 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, caput do mesmo diploma legal, para prestação do serviço de acesso à Internet via pacote de dados 3G, 4G ou superior (dados móveis) pela empresa TIM S.A.

PROCESSO Nº SEI-030029/008251/2020 - Considerando os atos pra ticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº caput do mesmo diploma legal, para prestação do serviço de acesso à Internet via pacote de dados 3G, 4G ou superior (dados móveis) pela empresa CLARO S.A. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25.

ld: 2302164

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09.03.2021

PROCESSO Nº SEI-030029/000611/2021 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24. inciso IV do mesmo diploma legal, para contratação direta da empresa HB Multiservicos Ltda, visando a prestação de servicos de preparo e distribuição de refeições - PDR em unidades escolares da Rede Pública

PROCESSO № SEI-030029/000607/2021 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, para contratação direta da empresa HB Multiserviços Ltda, visando a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições - PDR em unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

ld: 2302379

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 28 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº SEI-030029/002204/2020; 03/001/310/2019;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e
- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração:
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 23/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato SEEDUC nº 23/2019, celebrado entre a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APA-RELHOS ELÉTRICOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda de climatização das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC (lote 1).

Gestor: ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO - ID nº 4257074-3; Suplente: VANESSA AZEVEDO DA MOTTA - ID nº 5035781-6, em substituição a Carlos Alexandre Lima Nogueira - ID nº 4317961-4;

Fiscal: ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA DE ARAÚJO - ID nº 3658593-9

Suplente: RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - ID nº 50271784, em substituição a Alessandra dos Santos Lopes Vieira - ID nº 3655014-

Fiscal: RITA LUANE DIAS BENIGNO DE SOUZA - ID nº 5028009-0, em substituição a Vanessa Azevedo da Motta - ID nº 5035781-6; **Suplente:** ANA CRISTINA RAMOS BRITTO TEIXEIRA - ID nº

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à contar de 10/02/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEEDUC/SUBEX nº 305 de 22/08/2019, publicada em 26/08/2019.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021

MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 29 DE 18 DE FEVEREIRO DE

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos n° SEI-030029/002207/2020; 03/001/674/2019;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e
- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 24/2019;

Art. 1º - Substituir e designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato SEEDUC nº 24/2019, celebrado entre a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APA-RELHOS ELÉTRICOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a aqui-sição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda de climatização das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC (lote 2).

 $\textbf{Gestor:} \ \ \text{ROBERTO} \ \ \text{CARVALHO} \ \ \text{DE} \ \ \text{AZEVEDO} \ - \ \text{ID} \ \ n^o \ \ 4257074-3;$ Suplente: VANESSA AZEVEDO DA MOTTA - ID nº 5035781-6. em substituição a Carlos Alexandre Lima Nogueira - ID nº 4317961-4;

Fiscal: ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA DE ARAÚJO - ID nº

Suplente: RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - ID nº 50271784. em substituição a Alessandra dos Santos Lopes Vieira - ID nº 3655014-

Fiscal: RITA LUANE DIAS BENIGNO DE SOUZA - ID nº 5028009-0, em substituição a Vanessa Azevedo da Motta - ID nº 5035781-6; Suplente: ANA CRISTINA RAMOS BRITTO TEIXEIRA - ID nº

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da re-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à contar de 10/02/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria SEEDUC/SUBEX nº 306 de 22/08/2019, publicada em 26/08/2019.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021

MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 30 DE 18 DE FEVEREIRO DE

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº SEI-030029/002209/2020; 03/001/677/2019;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros:
- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração:
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº

RESOLVE:

0:

Art. 1º - Substituir e designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato SEEDUC nº 25/2019, celebrado entre a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APA-RELHOS ELÉTRICOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a aqui-sição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda de climatização das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC (lote 3).

Gestor: ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO - ID nº 4257074-3; Suplente: VANESSA AZEVEDO DA MOTTA - ID nº 5035781-6, em substituição a Carlos Alexandre Lima Nogueira - ID nº 4317961-4;

Fiscal: ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA DE ARAÚJO - ID nº 3658593-9: Suplente: RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - ID nº 50271784, em substituição a Alessandra dos Santos Lopes Vieira - ID nº 3655014-

Fiscal: RITA LUANE DIAS BENIGNO DE SOUZA - ID nº 5028009-0, em substituição a Vanessa Azevedo da Motta - ID nº 5035781-6; Suplente: ANA CRISTINA RAMOS BRITTO TEIXEIRA - ID nº 5027260-8:

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da re-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com seus efeitos retroativos à contar de 10/02/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria SEEDUC/SUBEX nº 307 de 22/08/2019, publicada em 26/08/2019.

Rio de Janeiro. 18 de fevereiro de 2021

MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 31 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos n° SEI-030029/002211/2020; 03/001/678/2019;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;
- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir e designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato SEEDUC nº 26/2019, ce lebrado entre a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APA-RELHOS ELÉTRICOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda de climatização das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC (lote 4).

Gestor: ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO - ID nº 4257074-3; Suplente: VANESSA AZEVEDO DA MOTTA - ID nº 5035781-6, em substituição a Carlos Alexandre Lima Nogueira - ID nº 4317961-4;

ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA DE ARAÚJO - ID nº 3658593-9:

Suplente: RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - ID nº 50271784, em substituição a Alessandra dos Santos Lopes Vieira - ID nº 3655014-

Fiscal: RITA LUANE DIAS BENIGNO DE SOUZA - ID nº 5028009-0. em substituição a Vanessa Azevedo da Motta - ID nº 5035781-6; Suplente: ANA CRISTINA RAMOS BRITTO TEIXEIRA - ID nº

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do